

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as demandas do Laboratório do Hospital Municipal e demais unidades de Saúde do Município de Muaná**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.2.** A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além Laboratório do Hospital Municipal, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

**4.1.** O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND  | QUANT |
|------|--|------|-------|
| 1    | ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA (COM 100)           | PCT  | 10    |
| 2    | ACIDO URICO REAGENTE ENZIMÁTICO (CAIXA COM 01 UNIDADE) | CX.  | 200   |
| 3    | AGULHA 20X5.5 (CX COM 100 UNIDADE)                     | CX   | 200   |
| 4    | AGULHA 25X7 (CX COM 100 UNIDADE)                       | CX   | 200   |
| 5    | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92.8° INPM                    | CX.  | 3     |
| 6    | ÁLCOOL LÍQUIDO 70,0° INPM (CX COM 12 UNIDADE)          | CX.  | 50    |
| 7    | ALGODÃO  | PCT  | 100   |
| 8    | ARVORES DE VHS   | UND. | 5     |
| 9    | ASO LÁTEX (CX COM 01 UNIDADE)                          | CX.  | 500   |
| 10   | AZUL DE METILENO                                       | UND. | 3     |
| 11   | BETA HCG TESTE RÁPIDO SORO/URINA (CX (COM 01 TIRAS)    | CX.  | 1.000 |
| 12   | BILIRRUBINA REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 01 UNIDADE)       | CX.  | 100   |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |  |      |     |
|----|--|------|-----|
| 13 | COLESTEROL REAGENTE ENZIMÁTICO (CX COM 01 UNIDADE)       | CX.  | 300 |
| 14 | COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO ESTÉRIL              | PCT  | 100 |
| 15 | COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA (KIT PANÓTICO)      | KIT  | 3   |
| 16 | CORANTE DE GIEMSA  | UND. | 3   |
| 17 | CREATININA REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 01 UNIDADE)          | CX.  | 300 |
| 18 | ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO UNIVERSAL PEQUENOS 100 UNI. | UND. | 30  |
| 19 | FR LÁTEX (CX COM 01 UNIDADE)                             | CX.  | 500 |
| 20 | FRASCO COLETOR FEZES/URINA (COM 100)                     | PCT  | 100 |
| 21 | GARROTE-LATÉX  | PCT  | 5   |
| 22 | GLICOSE REAGENTE ENZIMÁTICO (CX COM 04 UNIDADES)         | CX.  | 200 |
| 23 | HEPATITE B TESTE RÁPIDO (CX COM 25 TESTES)               | CX   | 100 |
| 24 | HEPATITE C TESTE RÁPIDO (CX COM 25 TESTES)               | CX   | 100 |
| 25 | HIV TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO 1/2 (CAIXA COM 25 TESTE)   | CX.  | 50  |
| 26 | KIT COOMBS DIRETO/INDIRETO                               | CX   | 50  |
| 27 | KIT COLORAÇÃO DE GRAM (COM 01 UNIDADE)                   | KIT  | 10  |
| 28 | LÂMILAS FOSCA NÃO LAPIDADA (CX COM 50 UNIDADE)           | CX   | 250 |
| 29 | LÂMILAS LISAS NÃO LAPIDADA (CX COM 50 UNIDADE)           | CX   | 250 |
| 30 | LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA (CX COM 100)                  | CX   | 300 |
| 31 | LUGOL FORTE 2%   | UND. | 3   |
| 32 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M                 | CX.  | 100 |
| 33 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P                 | CX.  | 100 |
| 34 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM PP                | CX.  | 100 |
| 35 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G                 | CX.  | 100 |
| 36 | MÁSCARA CIRÚRGICA  | CX.  | 100 |
| 37 | ÓLEO DE IMERSÃO  | UND. | 5   |
| 38 | PCR LÁTEX (CX COM UM UNIDADE)                            | CX.  | 500 |
| 39 | PERA DE SUCÇÃO   | UND. | 10  |
| 40 | PIPETA 1.000mL   | UND. | 5   |
| 41 | PIPETA 100uL   | UND. | 5   |
| 42 | PIPETA 10uL  | UND. | 5   |
| 43 | PIPETA 200uL   | UND. | 5   |
| 44 | PIPETA 20uL  | UND. | 5   |
| 45 | PIPETA 25uL  | UND. | 5   |
| 46 | PIPETA 500uL   | UND. | 5   |
| 47 | PIPETA 50uL  | UND. | 5   |
| 48 | PIPETA 5uL   | UND. | 5   |
| 49 | PIPETA REGULADA  | UND. | 5   |
| 50 | PLACA DE KLINE (CX COM 01 UNIDADE)                       | CX   | 50  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |   |      |       |
|----|---|------|-------|
| 51 | PONTEIRAS 1mL (PACOTES COM 1000)                      | UND  | 4     |
| 52 | PONTEIRAS 200uL (PACOTES COM 1000)                    | UND  | 4     |
| 53 | PSA TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO (CX COM 20 TESTES)      | CX.  | 200   |
| 54 | REAGENTE INTERCLEAN                                   | UND  | 20    |
| 55 | REAGENTE INTERLYSE                                    | UND  | 10    |
| 56 | REAGENTE INTERTON                                     | UND  | 30    |
| 57 | RUBÉOLA TESTE RÁPIDO IGG/IGM (CX COM 20 TESTES)       | CX   | 80    |
| 58 | SAIS FOSFATADOS                                       | UND. | 5     |
| 59 | SERINGAS 3mL (CX COM 2.800)                           | CX   | 100   |
| 60 | SERINGAS 5mL (CX COM 2.800)                           | CX.  | 100   |
| 61 | SÍFILIS TESTE RÁPIDO Ab-Combo (CX COM 20 TESTES)      | CX.  | 40    |
| 62 | SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL                  | PCT  | 50    |
| 63 | TESTE RÁPIDO CMV IGG/IGM (CX COM 20 TESTES)           | CX   | 50    |
| 64 | TGO REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 02 UNIDADE)              | CX.  | 150   |
| 65 | TGP REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 02 UNIDADE)              | CX.  | 150   |
| 66 | TIPAGEM SANGUÍNEA SORO ANTI-A                         | CX   | 30    |
| 67 | TIPAGEM SANGUÍNEA SORO ANTI-B                         | CX   | 30    |
| 68 | TIPAGEM SANGUÍNEA SORO ANTI-D (Anti-Rho)              | CX   | 30    |
| 69 | TIRAS PARA URINALISE (CX COM 150 TIRAS)               | CX.  | 500   |
| 70 | TOCA DESCARTÁVEL                                      | PCT  | 50    |
| 71 | TOXOPLASMOSE TESTE RÁPIDO IGG/IGM (CX COM 20 TESTES)  | CX   | 80    |
| 72 | TRIGLICERIDEO REAGENTE ENZIMÁTICO (CX COM 01 UNIDADE) | CX.  | 300   |
| 73 | TUBETES COM EDTA (COM 100 UNIDADE)                    | PCT  | 1.000 |
| 74 | TUBETES DE VIDRO SEM EDTA                             | PCT  | 100   |
| 75 | TUBO TIPO FALCON 15ml ESTÉRIL (COM 50)                | PCT  | 20    |
| 76 | UREIA REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 01 UNIDADE)            | CX.  | 300   |
| 77 | VARETAS DE VHS (DE VIDRO)                             | CX   | 10    |
| 78 | VDRL KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS              | CX.  | 30    |
| 79 | TUBETES COM ATIVADOR DE COAGULO (COM 100 UNIDADES)    | PCT  | 1.000 |

## **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

**5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.**

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

**5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

considerada inconveniente.

**8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

**8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

**8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

**8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

**8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

**8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

**CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**  
**Secretária Municipal de Saúde**